

A crise silenciosa da Amazônia

CONTROLE DO SETOR MADEIREIRO E 5 FORMAS DE FRAUDAR O SISTEMA

Plano de Manejo Florestal Vitória Régia, no estado do Pará.
Placa pertencente à Agropecuária Vitória Régia (PMF) no município de Anapu, no Pará. Planos de Manejo Florestal Sustentável já aprovados na Amazônia podem ser usados para lavar madeira ilegal.
30/03/2014



© Marizilda Cruppe / Greenpeace

A regulamentação da indústria madeireira na Amazônia brasileira

Estados produtores de madeira como Pará e Mato Grosso, responsáveis por 75% da produção de madeira serrada na Amazônia, possuem um duplo sistema de gestão madeireira¹. Este é constituído por um sistema regulatório que supervisiona a gestão de propriedades e Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e um outro sistema de monitoramento de cadeia de custódia que tem a intenção de garantir a identificação das empresas que compram e vendem madeira desde a floresta até o usuário final.

Ambos estão vulneráveis a uma série de abusos por parte daqueles que pretendem lucrar com a extração ilegal de madeira. Como resultado disso, 78% das áreas exploradas no Pará e 54% no Mato Grosso foram ilegais entre 2011 e 2012².

Em 2006, uma nova legislação florestal passou grande parte da responsabilidade da gestão florestal do âmbito do governo federal - Ministério do Meio Ambiente - para os governos estaduais, em geral, para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)³. De um dia para o outro, a análise, aprovação, acompanhamento e avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) tornaram-se funções estaduais, bem como o registro dos consumidores e produtores de madeira e o monitoramento da cadeia de custódia.

Infelizmente, isso tem aumentado as oportunidades de fraude florestal devido a uma falta de capacidade em nível estadual, bem como por conta da má gestão e da corrupção dentro das SEMAs⁴.

Embora o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) continue realizando operações de fiscalização independentemente das SEMAs, suas intervenções não são suficientes para identificar e endereçar as falhas sistêmicas, que permitem o comércio de madeira ilegal prosperar.

Regulamentação do manejo florestal e colheita

Com a devida autorização, árvores podem ser legalmente retiradas tanto de terras privadas como públicas, incluindo áreas protegidas federais e estaduais. Grande parte do corte em terras públicas ocorre em áreas manejadas por comunidades que vivem em assentamentos federais. Já a colheita em terras privadas está sujeita a normas que permitem o corte raso de até 20% de uma propriedade e a exploração seletiva de madeira de boa parte do restante.

No Pará e no Mato Grosso, a regulação da extração de madeira é exercida pelas respectivas SEMAs, através do SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental) um sistema informatizado por meio do qual as propriedades são registradas e monitoradas, e as licenças para suas atividades são emitidas. O processo de aprovação dos PMFS também é realizado via SIMLAM.

Um PMFS é obrigatório para os proprietários que desejam extrair madeira para além dos 20% de uma propriedade que possa ser integralmente desmatada. Ele normalmente é elaborado para a aprovação da SEMA por um engenheiro florestal independente contratado pelo proprietário, ou pela empresa encarregada de realizar o registro em nome do proprietário do terreno. Uma vez aprovado, ele é válido por até cinco anos. O documento especifica uma AMF (Área de Manejo Florestal) dentro da propriedade, que pode atingir até 80% ou mais, caso o proprietário se comprometa a não retirar com corte raso os 20% a que tem direito.

Uma AMF pode ser subdividida em UPAs (Unidades de Produção Anual), de acordo com a capacidade do proprietário ou da empresa operadora em colher a área no período de um ano. Todas as APPs (Áreas de Preservação Permanente) – ambientalmente mais sensíveis – dentro de cada UPA devem ser excluídas da exploração madeireira. A área remanescente a ser registrada é denominada UMF (Unidade de Manejo Florestal).

Cada UPA, por sua vez, está dividida em UTs (Unidades de Trabalho), pelas quais a localização de árvores individuais é identificada.

Para cortar a madeira, o proprietário/operador deve ter uma AUTEF (Autorização de Exploração Florestal), emitida pela SEMA via SIMLAM e válida por um ano, com renovação possível por mais um ano. Este documento gera créditos para transações de madeira dentro do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - Sisflora (veja abaixo). Toda a madeira vendida ou transportada deve estar associada a uma AUTEF.

Para cada UPA, a pessoa ou empresa responsável pelo plano de manejo deve apresentar um POA (Plano Operacional Anual), incluindo um inventário florestal que especifique as espécies que serão colhidas ao longo desse ano (número de árvores, sua localização e espécies, e os metros cúbicos estimados de madeira em cada árvore)⁵. Se o POA for aprovado, a SEMA emite uma AUTEF. Na Amazônia, o corte está atualmente limitado a 30m³ de madeira (equivalente a 2-5 árvores, dependendo da espécie e do tamanho) por hectare a cada 35 anos.

Exploração ilegal de madeira

Apesar deste sistema de regulamentação, no entanto, a Amazônia está inundada de madeira ilegal. A madeira pode ser ilegal por diferentes motivos: pode vir de uma área dentro de propriedade privada onde tenha havido desmatamento por corte raso sem autorização; ser explorada sem AUTEF; ser colhida excedendo o número máximo autorizado para uma determinada área; ser retirada sem permissão de terras públicas ou até mesmo de áreas protegidas, terras indígenas e outras comunidades tradicionais.

Entre 2007 e 2012, apenas no Pará, a exploração não autorizada abrangeu uma área de 717 mil hectares, o que representa 79% do total da exploração madeireira registrada no período de 905 mil hectares.



Árvores de ipê no Estado do Pará, Brasil
09/18/2013

Exploração de madeira no Pará. Evidências de corte de madeira em Uruará, no Pará, são observadas em sobrevoo.
03/29/2014





Exploração de madeira no Pará. Evidências de corte de madeira em Uruará, no Pará, são observadas em sobrevoo. 03/29/2014

Regulamentação da cadeia de custódia da madeira

Uma das principais formas de combater a extração madeireira ilegal é um sistema de cadeia de custódia que impede o transporte ou venda de madeira à qual não pode ser atribuída uma origem legal. No Brasil, a responsabilidade pelo sistema de rastreamento de madeira da origem até o destino final é dividido entre as autoridades federais e estaduais.

O sistema nacional, o chamado DOF (Documento de Origem Florestal), é duplicado pelo Sisflora (Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais), implementado pelo Estado do Mato Grosso em 2006, e desde então adotado pelo Pará.

Este último sistema também é baseado em torno de um documento de transporte conhecido pelo IBAMA como um DOF, embora mais comumente seja referido como uma Guia Florestal (GF).

Para cada PMFS é criada uma identidade dentro do Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais (CEPROF), dentro do Sisflora (ou do sistema DOF, em caso de Estados que não usam o Sisflora).

Ambos os sistemas têm a intenção de permitir que as remessas de madeira que estão sendo transportadas por caminhão ou por barco possam ser comparadas com as declarações de propriedades e serrarias. No entanto, devido a limitações

de capacidade, agentes de inspeção raramente verificam as remessas de madeira no campo em tempo real. Além disso, o Sisflora não captura dados sobre os usuários finais da madeira para além da Amazônia.

A madeira é monitorada usando os créditos gerados pela emissão de uma AUTEF. Estes, por sua vez, são transferidos do sistema SIMLAM para os sistemas DOF ou Sisflora. Toda vez que a madeira se move entre uma etapa e outra na cadeia de custódia, ela deve ser acompanhada de uma GF.

A GF é gerada no sistema Sisflora (ou DOF). Quando uma GF é gerada, a quantidade de madeira de cada espécie especificadas nela é deduzida dos créditos do remetente e creditada ao destinatário. Um produtor não deve ser capaz de vender a madeira sobre a qual ele não possui créditos, e uma fábrica ou empresa exportadora não deve negociar madeira que não possua créditos florestais.

Lavagem de madeira ilegal

Como explicado acima, a madeira amazônica está sendo extraída ilegalmente em grande escala – uma crise que o sistema Sisflora tenta ajudar a prevenir. Infelizmente, uma grande variedade de atividades fraudulentas, que vão desde a criação de planos de manejo falsos à superestimação do número de árvores de espécies regulamentadas em uma área, permitem que essa madeira ilegal seja transportada e comercializada com documentação aparentemente limpa.

Cinco maneiras de “lavar” a madeira ilegal

1 Extração de árvores autorizada em área onde já houve colheita ou que já foi desmatada

Como resultado de negligência ou conluio por parte de um funcionário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) fraudulento será aprovado para uma área onde já houve colheita ou que já foi desmatada, que é incapaz de fornecer qualquer madeira de tamanho suficiente para ser comercializado, ou qualquer madeira. Oportunamente, a SEMA aprova um Plano Operativo Anual (POA) e concede uma Autorização de Exploração Florestal (AUTEF), juntamente com créditos que são usados para fornecer suporte documental para madeira ilegal cortada em outro lugar.

2 Volume total aumentado dentro de uma área de PMFS de árvores de espécies valiosas

Espécies como ipê e jatobá têm alto valor comercial. No entanto, elas também são escassas, e um verdadeiro inventário florestal irá listar no geral apenas um pequeno número destas árvores por hectare. Além disso, o volume total declarado de tais árvores presentes dentro de uma Unidade de Produção Anual (UPA) é estimado e não baseado em medidas exatas, assim, levando declarações de outros volumes inflados. Exagerar o número e tamanho de tais árvores (e, conseqüentemente, o volume de madeira), desde que o nível real de colheita seja mantido um pouco inferior ao máximo de 30m³/ha permitido, gera créditos em excesso, que podem ser usados para lavar dinheiro ilegalmente pelo corte de madeira de alto valor de outras áreas.

3 Área autorizada, sem sinais de extração de madeira

Neste caso, um PMFS é criado simplesmente para gerar créditos e documentação para o transporte de madeira extraída ilegalmente de outras áreas. Ou seja, nenhuma extração é realizada dentro da área licenciada.

4 Créditos emitidos para mais madeira do que a extração autorizada por AUTEF

Trata-se da inflação do número de créditos associados a uma AUTEF no sistema Sisflora. Esta fraude depende da cooperação de um oficial da SEMA, desde que os créditos sejam inseridos no sistema manualmente. No Pará, por exemplo, os sistemas SIMLAM e Sisflora não são interligados. Funcionários da SEMA, portanto, necessitam inserir manualmente no Sisflora os créditos gerados por cada AUTEF. Trata-se de um processo que se presta à fraude. Mais uma vez, a fraude gera créditos em excesso, que podem ser usados para lavagem de madeira ilegal.

5 Créditos emitidos sem AUTEF ou PMFS

Esta é a fraude mais flagrante de todas. Isso ocorre porque, como no exemplo anterior, depende do envolvimento direto de um oficial da SEMA responsável por inserir créditos no sistema. Entretanto, considerando este caso, os créditos inseridos no Sisflora não são meramente excessivos em termos de uma AUTEF que tenha sido concedida, mas não têm apoio de AUTEF ou PMFS. Em vez disso, eles dependem do oficial para gerar uma identidade florestal falsa (CEPROF), geralmente registrada em nome de uma empresa ou um indivíduo (não um PMFS). Desta forma, falsos créditos são emitidos diretamente para uma serraria inexistente. Mais uma vez, a única razão para forjar tais créditos é para lavar madeira ilegal.

Notas

1. Imazon (2010) Fatos Florestais da Amazônia 2010. www.imazon.org.br/publicacoes/livros/fatos-florestais-da-amazonia-2010-1#

2. Imazon (2013) Transparency in Forest

Management – State of Para 2011 to 2012. www.imazon.org.br/publications/forest-management-transparency/forest-management-transparency-report-state-of-para-2012-to-2013

3. Imazon (2013) Transparência Manejo Florestal – Estado do Mato Grosso 2011–2012. www.imazon.org.br/publicacoes/transparencia-manejo-florestal/boletim-transparencia-manejo-florestal-do-mato-grosso-2011-2012

www.imazon.org.br/publicacoes/transparencia-manejo-florestal/boletim-transparencia-manejo-florestal-do-mato-grosso-2011-2012

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11284.htm

4. <http://diariodopara.diarioonline.com.br/>

www.folhadopara.com/2011/03/ex-secretario-revela-esquema-de.html

5. Às vezes um inventário é apresentado como parte da PMFs ao invés de ser uma AUTEF individual.